



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº. 2.977/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA CESSÃO DE CRÉDITO AO CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CONASEMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

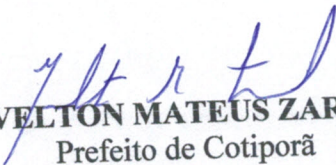
Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica autorizada a realização de Cessão de Crédito, de parte do crédito dos recursos da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, visando o pagamento da contribuição institucional da Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, nos termos da Seção XV da Postaria de Consolidação nº. 6/2017 e do Estatuto da CONASEMS, conforme minuta que é parte integrante desta Lei.

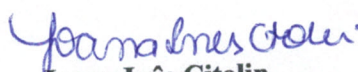
Art. 2º. A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo no que couber.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Joana Inês Citolin
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)

--- Lei Municipal ---
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 16 / 12 / 22
a 31 / 12 / 22.